

RESOLUÇÃO Nº 043/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Abre crédito suplementar, por conta de transferência parcial de dotações do Orçamento Geral da FURB para 2014.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso III do art. 5º da Resolução nº 046/2013, de 22 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, a importância de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais), das dotações consignadas às Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas, do Orçamento Geral da FURB para 2014:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Pró-Reitoria de Administração	3.2.90.00.00.00.00.00	20	Aplicações Diretas	30.000,00
Pró-Reitoria de Administração	4.6.90.00.00.00.00.00	24	Aplicações Diretas	73.000,00
Rádio e Televisão Educativa	3.3.90.00.00.00.00.00	64	Aplicações Diretas	20.000,00
Coordenadoria de Assuntos Estudantis	3.3.90.00.00.00.00.00	72	Aplicações Diretas	200.000,00
Instituto FURB	3.3.90.00.00.00.00.00	76	Aplicações Diretas	10.000,00
Projetos Especiais	3.3.90.00.00.00.00.00	90	Aplicações Diretas	485.000,00
TOTAL				818.000,00

Art. 2º Suplementar, a importância de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais), do produto da anulação do artigo 1º desta resolução, as seguintes dotações das Unidades Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Conta Orçamentária	Dotação	Descrição	Valor
Gabinete da Reitoria	3.3.90.00.00.00.00.00	03	Aplicações Diretas	3.000,00
Procuradoria Geral	3.3.90.00.00.00.00.00	12	Aplicações Diretas	18.000,00
Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras	3.3.90.00.00.00.00.00	32	Aplicações Diretas	30.000,00
Centro de Ciências Humanas e da Comunicação	3.3.90.00.00.00.00.00	44	Aplicações Diretas	30.000,00
Centro de Ciências Jurídicas	3.3.90.00.00.00.00.00	48	Aplicações Diretas	120.000,00
Centro de Ciências Sociais e Aplicadas	3.3.90.00.00.00.00.00	52	Aplicações Diretas	80.000,00
Coordenadoria de Relações Internacionais	3.3.90.00.00.00.00.00	60	Aplicações Diretas	5.000,00
Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Cultura	3.3.90.00.00.00.00.00	84	Aplicações Diretas	332.000,00
Projetos Especiais	3.3.90.00.00.00.00.00	88	Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL				818.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 29 de agosto de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO